



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14.201, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 12.972, de 25 de março de 2013.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 15.055/2013 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação de revogação do Decreto nº 12.972, de 25 de março de 2013, diante da exposição de motivos apresentada pela empresa ERGPLAN – Construções e Incorporações Ltda., constante às fls.: 11/14 dos autos em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que a Municipalidade está de acordo com a revogação do referido Decreto, pois houve posterior tombamento da área, bem como a judicialização da questão pela Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria dos Negócios Jurídicos remeteu este processo administrativo ao Departamento Técnico Legislativo para que fosse atendida à deliberação do Sr. Chefe do Executivo,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 12.972, de 25 de março de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipalidade

**JEAN SOLDI ESTEVES**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 11 de janeiro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo